



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL – SANTA CATARINA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referente ao exercício de 2023.

Marissol Aparecida Marmentini Gentilini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referentes ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), acatando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Processo @PCP-24/00152580).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santiago do Sul, SC, 02 de dezembro de 2024.

Marissol Aparecida Marmentini Gentilini
Presidente da Mesa